



PROVIMENTO Nº 306/2017 – CGJ/AM

ALTERA dispositivo do Provimento 296/2017 - CGJ/AM e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua atribuição, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97 e art. 3º, XXIII da Resolução do Conselho da Magistratura nº 01/2014, de 14 de maio de 2014 (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado - CGJ é Órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com jurisdição em todo o território do Estado do Amazonas, nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual 17, de 23 de janeiro de 1997, que contém a organização e divisão judiciária deste Estado;

CONSIDERANDO a previsão legal instituída no Código de Processo Civil, bem como na Lei n.º 9.099/95, além da elevada demanda de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça das Comarcas do Interior;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das notas do provimento nº 296/2017- CGJ/AM, de 26/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o art. 4º, do provimento nº 296/2017- CGJ/AM, de 26/04/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art.4º As comunicações entre os juízos do interior e as serventias extrajudiciais, bem como entre os entes da administração direta e indireta federal, estadual e municipal, devem ser realizadas obrigatoriamente, por meio eletrônico.”

Art. 2º DETERMINAR à Secretaria da CGJ/AM que promova a publicação consolidada do Provimento nº 296/2017- CGJ/AM, de 26/04/2017, com a alteração realizada neste Provimento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de maio de 2017.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas